

**DECRETO Nº 1.146/2019**

Prorroga prazo para pagamento do IPTU do exercício de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o curto prazo entre a entrega do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a data do vencimento constante do DAM;

**CONSIDERANDO** o interesse público em questão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2019 para até o dia 30 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 15 de agosto de 2019.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti  
- Prefeito Municipal -